

INFORMAÇÕES ÚTEIS

O formulário que segue foi elaborado com a finalidade de oferecer direcionamento no registro de denúncias à **Comissão de Ética do IPEM/MG**. O preenchimento é **OPCIONAL** e visa assegurar o fornecimento de informações fundamentais para análise.

OBSERVAÇÃO (Conforme Decreto nº 46.644, de 06/11/2014)

Denúncia Infundada: Art. 12. O agente público que fizer denúncia infundada estará sujeito às sanções deste Código.

1. DADOS PESSOAIS

1.1. NOME COMPLETO _____

1.2. MASP/matrícula _____

1.3. CARGO _____

2. ENVOLVIDOS

2.1. ACUSADO(S)

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

2.2. ENVOLVIDO(S)

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

3. ONDE

3.1. EM QUAL(IS) SETOR(ES) A SITUAÇÃO ESTÁ ACONTECENDO/ACONTECEU? _____

4. QUANDO

4.1. EM QUE DATA ACONTECEU (DIA, MÊS, ANO)? AINDA ESTÁ ACONTECENDO? _____

5. RESUMO DA OCORRÊNCIA

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE DENÚNCIA PARA INSTAURAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR DE FALTA ÉTICA

6.2. DOS DEVERES (assinalar opções que possivelmente possam estar sendo violadas):

- agir com lealdade e boa-fé;
- ser justo e honesto no desempenho de funções e no relacionamento com subordinados, colegas, superiores hierárquicos, parceiros, patrocinadores e usuários do serviço;
- observar os princípios e valores da ética pública;
- atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;
- ser ágil na prestação de contas de suas atividades;
- aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público;
- praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião,
- representar contra atos que contrariem as normas deste Código de Ética;
- resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens ilegais ou imorais, denunciando sua prática;
- comunicar imediatamente aos superiores todo ato ou fato contrário ao interesse público, para providências cabíveis;
- participar de movimentos e estudos relacionados à melhoria do exercício de suas funções, visando ao bem comum;
- apresentar-se ao trabalho com trajas adequados ao exercício da função;
- manter-se atualizado com instruções, normas de serviço e legislação pertinentes ao órgão ou entidade de exercício;
- facilitar atividades de fiscalização pelos órgãos de controle;
- exercer função, poder ou autoridade de acordo com a lei e regulamentações da Administração Pública, sendo vedado o exercício contrário ao interesse público;
- divulgar e estimular o cumprimento deste Código de Ética.

6.3. DAS VEDAÇÕES (assinalar opções que possivelmente possam estar sendo desempenhadas):

- utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, posição e influências para obter favorecimento para si ou para outrem;
- prejudicar deliberadamente a reputação de subordinados, colegas, superiores hierárquicos ou pessoas que dele dependam;
- ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- usar de artifícios para procrastinar ou dificultar exercício de direito de qualquer pessoa;
- deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades;
- permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, para si ou outra pessoa, visando ao cumprimento de sua atribuição, ou para influenciar outro servidor;
- alterar ou deturpar teor de documentos;
- iludir ou tentar iludir pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos;
- desviar agente público para atendimento a interesse particular;
- retirar de repartição pública, sem autorização legal, documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- usar informações privilegiadas obtidas em âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, amigos ou de terceiros;
- apresentar-se embriagado ou drogado para prestar serviço;

